

Resolução n.º 72/95

AutORIZA fixar Subsídio dos Vereadores e verba de representações do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, será fixada em R\$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta Centavos) mensais, equivalendo a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em novembro de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa será fixada em R\$ 206,30 (duzentos e seis reais e trinta Centavos) mensais e a parte variável será de R\$ 206,30 (duzentos e seis reais e trinta Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por tempo Ordinário que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representações do Presidente da Câmara será de 10% (Um por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 41,260 (quatrocentos e doze reais e sessenta Centavos) a partir de 1.º de novembro de 1995.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a cumprir a

Continuação Resolução N.º 72/95
 Junta o Subsídio dos Vereadores e verba de Representação
 do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em
 vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução
 correrão por conta de dotação própria do orçamento vi-
 gente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data
 de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de
 novembro de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
 Rio Preto, 05 de dezembro de 1995.

- a) Presidente - Arnilton Gomes Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Benedito José da Cruz
- a) Secretário - Mauro José de Carvalho